

**EDITAL N°29/2011**  
**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O POLO RIBEIRÃO PRETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EAD: UMA PROPOSTA EM REDE PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.**

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, por meio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública, por meio desse Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES - ETAPA SUDESTE para o **Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica - EaD: uma proposta em rede para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS**, doravante aqui denominado "Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica - Especialização a distância".

### **1. DO OBJETO**

1.1. Selecionar candidatos com formação superior para prestação de serviço como tutores, que atuarão como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem do referido Curso no Polo Regional Presencial de Ribeirão Preto/SP.

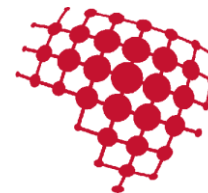
**Parágrafo primeiro** - Os candidatos a tutores deverão residir na região Sudeste do Brasil.

**Parágrafo segundo** - Fica vedada a inscrição, neste processo seletivo, de candidatos a especializando para a Etapa Sudeste do referido Curso.

### **2. DA ESPECIFICAÇÃO**

O serviço de tutoria a ser contratado deve incluir as seguintes atividades:

- 2.1. Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;
- 2.2. Facilitar aos especializando a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos e das unidades;
- 2.3. Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual (fóruns de discussão, fórum social e fórum de notícias);
- 2.4. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;
- 2.5. Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;
- 2.6. Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializando e informar tais observações e questionamentos para a coordenação regional e para o suporte técnico-pedagógico;
- 2.7. Interagir com os conteudistas de referência sobre potenciais dúvidas relacionadas aos conteúdos;
- 2.8. Orientar e acompanhar os especializando nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 2.9. Acompanhar a frequência dos especializando, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de *e-mail* e/ou mensagens via ambiente virtual;
- 2.10. Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;
- 2.11. Informar ao coordenador regional, eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente virtual do curso;
- 2.12. Enviar, mensalmente, para a coordenação regional, relatórios das atividades virtuais, descrevendo o desempenho dos especializando no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria.



### 3. DOS REQUISITOS

Para ocupar uma vaga, o candidato deve:

- 3.1. Possuir graduação em Curso de Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação;
- 3.2. Possuir Pós-Graduação, no mínimo Mestrado (*Stricto Sensu*), em Cursos de Ciências Farmacêuticas ou Saúde Coletiva (Saúde Pública); com ênfase em trabalhos desenvolvidos na área de Assistência Farmacêutica.
- 3.3. Possuir experiência profissional em gestão da Assistência Farmacêutica ou docência em disciplinas relacionadas à Assistência Farmacêutica e Saúde Pública;
- 3.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de tutoria;
- 3.5. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet, chats, fóruns e ambientes virtuais de aprendizagem).

### 4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para tutores será oferecido de acordo com o número de especializandos selecionados. A proporção prevista será de 01 (um) tutor para 35 (trinta e cinco) especializandos.

### 5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

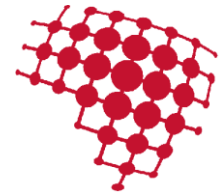
5.1. A prestação do serviço de tutoria deve ser realizada para o grupo de especializandos tutorados no período integral de vigência do grupo e a remuneração total para esse período será de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado de acordo com a modalidade de contratação. Caso o tutor seja desligado antes do período integral de vigência do grupo, o pagamento será proporcional ao tempo de execução do serviço.

### 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser realizada, exclusivamente, *on-line*, pela Internet, no endereço eletrônico <http://ead.ufsc.br/blog/categoria/editais/>.
- 6.3. As inscrições se encerrarão, impreterivelmente, às 23h59min do dia especificado no cronograma abaixo, seguindo o horário oficial de Brasília.

### 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrição *on-line*: de 10 a 14 de outubro de 2011.
- 7.2. Publicação da lista de inscritos: 18 de outubro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).
- 7.3. Entrevista: 26 e 27 de outubro de 2011.
- 7.4. Divulgação da nota da Entrevista: 01 de novembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).
- 7.5. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Entrevista: 02 de novembro de 2011.
- 7.6. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da Entrevista: 08 de novembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).
- 7.7. Publicação da lista de classificados para a etapa seguinte do processo seletivo: 08 de novembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).



7.8. Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA): 09 e 10 de dezembro de 2011.

7.9. Publicação da lista de classificados: 13 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).

7.10. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da classificação: 14 de dezembro de 2011.

7.11. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação: 20 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).

7.12. Publicação do resultado final da classificação: 20 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas presenciais, classificatórias e eliminatórias:

8.1.1. **Primeira Etapa:** Entrevista com o candidato durante a qual também se procederá a análise do *Curriculum Vitae*.

8.1.2. **Segunda Etapa:** Desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

### 8.2. DA ENTREVISTA

8.2.1. Os candidatos serão avaliados obedecendo como ordem de prioridade o exposto a seguir:

- a) Experiência em docência nas disciplinas referentes à área de Assistência Farmacêutica e Saúde Pública,
- b) Títulos obtidos junto aos Programas de Pós-Graduação (Doutorado e Mestrado), bem como artigos científicos publicados em periódicos indexados.
- c) Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação,
- d) Disponibilidade do candidato em participar das atividades planejadas.

8.2.2. A Entrevista será realizada por uma Comissão Examinadora na sala 023 A-S, do Bloco S da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo, localizada à Avenida do Café, s/n, Cidade Universitária, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

8.2.3. O horário e a ordem da Entrevista serão divulgados no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).

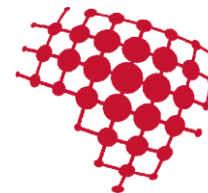
8.2.4. Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da Entrevista:

- a) *Curriculum vitae*, com comprovação;
- b) Fotocópia do documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física, do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
- c) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em Farmácia ou fotocópia autenticada da declaração de conclusão em Curso de Farmácia;
- d) Fotocópia do comprovante de residência;

8.2.5. Os candidatos que não cumprirem todos os requisitos exigidos no item 3 (DOS REQUISITOS) desse Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, ou ainda que deixarem de comparecer à Entrevista em data, horário e local previamente agendados, serão automaticamente desclassificados.

8.2.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.2.7. Estarão habilitados para participar da avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) os candidatos aprovados por ordem de classificação e que



preencherem o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

### 8.3. DO DESEMPENHO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

8.3.1. Os classificados na Entrevista serão convocados a se submeterem à avaliação do desempenho no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) durante a oficina de capacitação.

8.3.2. A avaliação do desempenho será realizada por uma Comissão Examinadora durante a oficina de capacitação, tendo como critérios as habilidades nas ferramentas do AVEA e a participação nas atividades propostas.

8.3.3. O desempenho no AVEA e a participação serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), expressa em número inteiro, ao qual poderá ser acrescida a fração de 0,1 (um décimo).

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas na Entrevista e na avaliação do desempenho no AVEA.

**Parágrafo único** - Caso seja necessário, o arredondamento da nota final será realizado, considerando as seguintes situações: casas centesimais correspondentes a 5, 6, 7, 8 e 9, a nota final assumirá o décimo imediatamente posterior; casas centesimais correspondentes a 0, 1, 2, 3 e 4, o décimo permanecerá o mesmo.

9.2. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação e que preencham o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital.

9.3. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida na Entrevista;
- b) Maior pontuação obtida no desempenho no AVEA;
- c) Maior idade.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 20 de dezembro de 2011, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica/).

## 11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

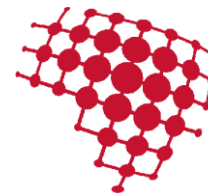
11.1. A Comissão Examinadora da primeira Etapa (Entrevista) será composta, a convite da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica - Especialização a distância”, por docentes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo.

11.2. A Comissão Examinadora da segunda Etapa (Desempenho no AVEA) será composta por membros da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica - Especialização a Distância” e Coordenador do Polo Regional.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos:

- a) Quanto ao resultado da Entrevista.
- b) Quanto ao resultado da classificação.



12.2. As interposições de recursos do processo seletivo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico [poloribpreto@yahoo.com.br](mailto:poloribpreto@yahoo.com.br), encaminhadas à Comissão Examinadora no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados.

12.3. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão Examinadora, conforme prazo especificado no item 7 (DO CRONOGRAMA) desse Edital, sendo que o resultado será publicado no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).

### **13. DA CAPACITAÇÃO**

13.1. A capacitação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e referente ao conteúdo do Curso será realizada por meio de oficina em local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/).

13.2. A participação na oficina de capacitação não implicará na contratação do candidato.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os tutores selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de tutoria assim que as atividades do Curso sejam iniciadas.

14.2. Os tutores que não cumprirem o exposto no item 2 desse Edital (DA ESPECIFICAÇÃO) poderão, a qualquer momento, ser desligados da função.

14.3. Em caso de desligamento do tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

14.4. Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica - Especialização a distância”.

14.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: [poloribpreto@yahoo.com.br](mailto:poloribpreto@yahoo.com.br), ou pelo telefone: (16) 3602-4236.